[redacted]

XVII - ATA DA OITAVA REUNIÃO DE 2026 DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I art. 5º da Portaria 6, de 22 janeiro 2026, que institui o Comitê Interno de Governança - CIG, no âmbito do CBMDF, publicada no DODF nº 20, de 30 jan. 2026, resolve:

TORNAR PÚBLICA, no **Anexo 5**, a Ata da 8ª Reunião de 2026, do Comitê Interno de Governança, realizada no dia 27 de agosto de 2026, às 14h30, no Salão Nobre do Quartel do Comando-Geral - QCG. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI, art. 10; e ao inciso IV, art. 12, do

ANEXO 5

VOLTAR

Ata - CBMDF/GABCG/ASTAD/SEGOV

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

I – GERAL

8ª/2026	Reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
27 de agosto de 2026 /14h30	Quartel do Comando Geral - QCG, no Salão Nobre do Quartel Central

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
Ausente	Comandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	MOISES ALVES BARCELOS
Ausente	Subcomandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA
Presente	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel. QOBM/Comb.	ELOÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presente	Controlador	Cel. QOBM/Comb.	GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE
Presente	Comandante Operacional	Cel. QOBM/Comb.	SHIRLENE COSTA
Presente	Chefe de Gabinete do Comandante-Geral	Ten-Cel. QOBM/Comb.	RAFAEL BARBOSA SODRÉ

PRESENÇA	Convidados/Convocados		
	Função	Posto	Nome
Presente	Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira	Cel. QOBM/Comb.	FABIANO LUIS DE MEDEIROS
Presente	Assessor do Departamento de Administração, Logística e Financeira	Ten-Cel. RRm. PTTC	RICARDO ALEXANDRE COSTA FONTENELE
Presente	Chefe da Seção de Governança Corporativa da ASTAD	Maj. QOBM/Comb.	HENRIQUE DA CÂMARA LINHARES
Presente	Assessora da Assessoria Técnico-Administrativa	Cap. QOBM/Comb.	PAULA AMARAL GUEDES BATISTA
Presente	Coordenador de Auditoria de Riscos e Integridade da CGDF	-	ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR

III – PAUTA

Pauta:
1) Status do cumprimento das decisões das últimas reuniões do Comitê Interno de Governança.
2) Análise de cenários aplicada à tomada de decisão (Dr. Robson - Coordenador de Auditoria de Riscos e Integridade da CGDF).
3) Impactos da reforma tributária no planejamento orçamentário e nas contratações do CBMDF.

IV - MEMÓRIA DA REUNIÃO

1. O Maj. QOBM/Comb. Linhares deu início à reunião, o qual apresentou as pautas e informou o status das deliberações das reuniões anteriores do CIG. Apenas uma decisão continua com o status pendente, as demais tiveram sua execução concluída. Em seguida, o Maj. QOBM/Comb. Linhares passou a palavra para o Dr. Robson Lopes da Gama Júnior, auditor de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).
2. O Dr. Robson iniciou a apresentação sobre Gestão de Riscos aplicada ao processo de Tomada de Decisão, destacando a importância da utilização da gestão de riscos como instrumento de apoio às decisões administrativas. Inicialmente, abordou a mudança de paradigma na atuação dos órgãos de controle, ressaltando que os Tribunais de Contas não têm se limitado à verificação da legalidade dos atos e gastos públicos, passando também a avaliar como e porque determinada decisão administrativa foi tomada, especialmente quanto à existência de planejamento, fundamentação técnica, motivação, economicidade e análise de riscos. Nesse contexto, destacou que toda decisão envolve riscos e que sua adequada identificação e avaliação contribuem para uma atuação preventiva e para decisões mais fundamentadas.
3. Dando continuidade, ao tratar da aplicação da gestão de riscos ao processo decisório, o Dr. Robson explicou que essa metodologia deve estar integrada à gestão e à tomada de decisão, mencionando como referência a ISO 31000:2018. O auditor apresentou, então, uma síntese do processo de gestão de riscos, compreendendo a definição do objetivo, o estabelecimento do escopo, contexto e critérios, a identificação, análise e avaliação dos riscos, o tratamento e, posteriormente, o gerenciamento dos riscos, ressaltando tratar-se de um ciclo contínuo e periódico. O palestrante explicou a utilização de matrizes e mapas de calor, estruturados a partir da relação entre probabilidade e impacto, como

instrumentos que possibilitam visualizar e comparar os riscos associados aos diferentes cenários. Ressaltou, ainda, que essa análise permite ao gestor conhecer melhor as alternativas disponíveis, avaliar possibilidades de tratamento e dispor de um cenário mais claro para subsidiar a tomada de decisão.

4. Em seguida, o Dr. Robson destacou que a gestão de riscos não tem por finalidade eliminar os riscos de uma decisão, mas proporcionar melhores elementos para que o gestor possa compreendê-los, avaliá-los e tratá-los, conferindo maior clareza, fundamentação e transparência ao processo decisório. Acrescentou que a formalização dessa metodologia também contribui para demonstrar aos órgãos de controle os critérios e fundamentos considerados pela Administração na escolha realizada. Por fim, ressaltou que o processo não se encerra com a tomada da decisão, sendo necessário realizar o gerenciamento dos riscos, com monitoramento, análise periódica, reporte e adoção das medidas de tratamento pertinentes. Ao término da apresentação, a Cel. QOBM/Comb. Shirlene agradeceu ao Dr. Robson pela palestra ressaltando que a ferramenta apresentada é de suma importância para a Corporação e informou que a metodologia será utilizada em tomadas de decisões futuras do CBMDF.
5. Na sequência, o Cel. QOBM/Comb. Medeiros iniciou a apresentação acerca dos impactos da Reforma Tributária no planejamento orçamentário e nas contratações do CBMDF, abordando as principais alterações decorrentes da implantação do novo modelo tributário e seus possíveis reflexos sobre o ciclo das contratações públicas. Inicialmente, apresentou o processo de transição para o novo modelo de tributação sobre o consumo, baseado no IVA Dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), destacando a necessidade de preparação da Corporação para as mudanças que ocorrerão de forma progressiva ao longo dos próximos anos.
6. Ao dar continuidade à exposição, o Cel. QOBM/Comb. Medeiros explicou os possíveis impactos da Reforma Tributária nas diferentes etapas do ciclo de contratação do CBMDF. Na fase de planejamento e orçamentação, destacou a necessidade de adequação das pesquisas de preços, dos Estudos Técnicos Preliminares e dos demais instrumentos de planejamento, considerando os novos regimes tributários. Na fase de seleção de fornecedores, abordou os reflexos sobre os editais, cláusulas fiscais, enquadramento tributário dos fornecedores e critérios relacionados aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro. Quanto à execução contratual, o Coronel ressaltou os possíveis efeitos sobre a gestão e fiscalização dos contratos, liquidação da despesa, retenções tributárias, notas fiscais e eventual necessidade de revisão dos valores contratados. Por fim, o Cel. QOBM/Comb. Medeiros apresentou as ações estratégicas propostas para preparação do CBMDF frente às mudanças decorrentes da reforma Tributária, com destaque para iniciativas de capacitação e treinamento. Nesse contexto, apresentou proposta de participação dos militares em capacitação especializada sobre Reforma Tributária e Contratos Administrativos, promovida pelo Instituto Negócios Públicos, destinada ao aprofundamento dos impactos do novo sistema tributário sobre as contratações públicas. Como estratégia de mobilização de pessoal, o coronel sugeriu a inclusão de oficiais que se encontram no CAEO na referida capacitação ou, alternativamente, a suspensão das atividades acadêmicas durante o período do treinamento, de modo a possibilitar a dedicação integral dos participantes.
7. Ao final, a Cel. QOBM/Comb. Shirlene solicitou que o tema e as ações propostas fossem apresentados em reunião do Alto Comando, a fim de ampliar o conhecimento acerca dos impactos da Reforma Tributária e das medidas de preparação necessárias no âmbito da Corporação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

V - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	O DEALF deverá apresentar, em reunião do Alto Comando, os impactos da Reforma Tributária nas contratações do CBMDF, bem como as ações propostas para preparação e adequação da Corporação ao novo cenário tributário.	DEALF	11/09/2026
DG2	O CIG definirá, na próxima reunião do Comitê, tema a ser utilizado como projeto-piloto para aplicação da gestão de riscos ao processo de tomada de decisão.	CIG	28/09/2026

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
2. Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF: implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019).
4. As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante-Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

VII – DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata à Ajudância-Geral para publicação em Boletim Geral e no sítio eletrônico institucional, em atenção ao inciso VI do art. 10 e ao inciso IV do art. 12 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

VOLTAR